



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 621/2021

"Altera Lei 455/2014 – Dispõe sobre Denominação a espaço público e outras disposições"

O povo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º)- O artigo primeiro da lei 455/2014, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido os demais artigos em sequencia:

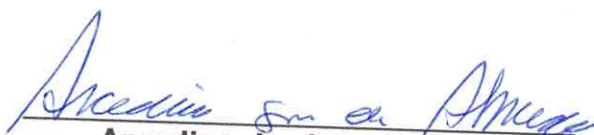
"Art. 1º) - Fica denominada **Praça do Café "Sr. Sebastião Felizberto Ferraz"**, a nova Praça a ser construída com monumento de homenagem ao Café, no largo do Bairro Joaquim Martins Pacheco, confluência da Avenida Prefeito José Alves Duarte e Rodovia Geraldo Pacheco Bicalho – Km 01, na cidade de São Sebastião da Vargem Alegre."

Art. 2º)- As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º)- Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 4º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

São Sebastião da Vargem Alegre - MG, 21 de Maio de 2021.


Arcedino José de Almeida
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

21 / 05 / 2021

Ass.:


João B. Breno Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO